



PROJETO DE LEI N° 2.181/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2020 -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.075.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0113	1.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
4490520000	0113	1.518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	795.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2018.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.181/2018 – pág. 2/2

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de agosto de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 244/2018

Araucária, 28 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.181/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.181/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional ora proposto faz-se necessário para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. O recurso de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) é proveniente de excesso de arrecadação apurado em 2018 referentes ao:

- Incentivo Financeiro Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação na rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência – Componente de Atenção Primária a Saúde - Resolução SESA nº 001/2018 – No valor de R\$ 40.000,00;
- Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção à Saúde – APSUS – Resolução SESA nº 160/2018 – No valor de R\$ 240.000,00;
- Incentivo Financeiro destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal – Portaria MS 3.672/2017 – No valor de R\$ 125.000,00;
- Incentivo Financeiro destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde – Portaria MS 1.044/2018 – No valor de R\$ 670.000,00

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em caráter de ur-

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 244/2018 – pág. 2/2

gência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justificamos o Regime de Urgência com a finalidade de viabilizar a abertura de processos licitatórios para as aquisições acima mencionadas ainda neste exercício de 2018.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSEIN HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 14440/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR